



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 266, de 10 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente em favor da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 232, de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj./Ativ.	1.002	– Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	25.000,00	

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj./Ativ.	2.001	– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	3390.14.00.00.00	– Diárias - Civil



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Valor R\$	5.000,00
-----------	----------

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso I e IV e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj. Ativ.	1.003	– Construção do Prédio da Câmara Municipal
Elemento	4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações
Valor R\$		25.000,00

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001	– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	3390.35.00.00.00	– Serviços de Consultoria
Valor R\$		5.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de novembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal